



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**; **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA**; **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**; **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**; **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**; **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Auditores: **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (motivo de férias) e do Excelentíssimo Senhor Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo: "Assim, fixamos os olhos, naquilo que se vê, mas no que não se vê, pois o que se vê é transitório, mas o que não se vê é eterno." - 2 Coríntios 4:18, deu início a 39ª Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas agradecendo a Deus, cumprimentando também a Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados, a todos os presentes e aos que assistem a essa sessão de forma virtual. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 37ª Sessão Administrativa e Ordinária exercício de 2025 e da Ata da Sessão Especial Solene de Posse do Corpo Diretivo do Biênio 2026/2027. Aprovadas sem divergência a unanimidade, realizada no ano vigente. /===/ **DISTRIBUIÇÃO DE CALHA**. /===/ Passo a distribuição de calhas, dando cumprimento à ordem do dia em que a observância atos ritos que inaugura a gestão desta nova Diretoria, trago a deliberação deste Egrégio Plenário a realização do sorteio para a distribuição dos grupos de jurisdicionados que definirão as relatorias para o biênio que se inicia nos termos do *artigo 70, § 2º, inciso I*, do Regimento Interno. Esse procedimento é imperativo legal que visa segurar a impessoalidade e a eficiência no exercício do controle externo. Os lotes relativos ao jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para fins de distribuição das relatorias referente ao biênio 2026/2027 foi publicado no Diário Oficial deste Tribunal na última sexta-feira, dia 5 de dezembro de 2025. Por fim, em obediência ao parágrafo 3º do *artigo 70* do Regimento Interno, que determina que a distribuição seja ordenada pelo Tribunal Pleno, visando à vinculação para os dois anos seguintes, procederão agora o sorteio, assegurando a máxima transparência. Requeiro, portanto, que a Secretária do Tribunal Pleno, proceda com a distribuição dos lotes, iniciando com o Lote 01, que ficará sob a Relatoria do Conselheiro Érico Desterro. Secretária do Pleno, assim se manifestou: número 02, Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico, Lote 02. Secretária do Pleno: bolinha de número 6, Luis Fabian, Lote 02. Conselheira-Presidente: 02 (dois) ou 03 (três)? Secretária do Pleno: 02 (dois). Desculpe! Lote número 06 (seis). Conselheira-Presidente. Do Conselheiro Érico? Secretária do Pleno: Conselheiro Érico é o Lote 01 e a bolinha seguinte é de número seis Fabian, Lote 02 (dois). Conselheira-Presidente. Lote 02 (dois), Fabian. Secretária do Pleno. Bolinha de número 04 (quatro), Mário de Mello, Lote 03. Os lotes já foram publicados. Bolinha de número 05 (cinco), Josué, Lote 04. Conselheira-Presidente. Lote 04, Josué Cláudio.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Secretária do Pleno: Lote 05 (cinco), bolinha de número 05 (cinco), desculpa, me perdi. Dois é o **Lote 01**; quatro o **Lotes 03**; cinco o **Lote 04**, **Lote 02** é a seis. Agora o próximo Lote, Conselheiro Júlio, bolinha de número 01 (um), **Lote 05**. Conselheiro Érico assim se manifestou: Qual é o lote? Lote 05 para o Conselheiro Júlio? Conselheira-Presidente. Você é o número 01 (um), que é por ordem de Conselheiro. Que mais? Secretária do Pleno: Lote 06 (seis), Mario Filho, bolinha de número 07 (sete). Lote 07 (sete), bolinha de número 03, Ari Moutinho. Lote 08 (oito) na verdade, Ari Moutinho, é isso? Me perdi, vamos fazer de novo? Conselheira-Presidente. Pela ordem é o 07 (sete), o Ari. Ele é o terceiro, ele é o Conselheiro três, pela ordem de antiguidade, eu sou a quatro. Pode continuar, o Ari é o 07 sete, ele é três na ordem de antiguidade, pode continuar. Lote 08? Secretária do Pleno: Lote 08 (oito), Alber Furtado, número 10 (dez). **Lote 09**, bolinha de número oito, Alípio. Conselheira-Presidente. E outro é o Luiz Henrique. Secretária do Pleno: E bolinha de número dez, é o número 9 (nove). Bolinha de número 9 (nove) é Luiz Henrique, **Lote 10**. Conselheira-Presidente. Anota direitinho. Conhecidas as novas relatorias do biênio 2026/2027, determina a expedição de Certidão pela Secretaria do Tribunal Pleno, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial desta Corte de Contas e ainda determina a comunicação do ato às unidades técnicas e administrativas competentes para as devidas atualizações do sistema e registro processual desta Corte. Passamos à fase de expedientes. Pois não Excelência? Vamos já nas indicações, por favor! /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Com a palavra, Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Passamos à fase de expedientes. Chegamos à última sessão do Tribunal Pleno do ano de 2025, e gostaria de aproveitar esse momento para agradecer pelo compartilhamento de experiências que tivemos ao longo do ano. Agradeço, de forma especial, a cooperação e a colaboração de todos os membros deste Tribunal, sobretudo no que se refere ao cumprimento das metas institucionais estabelecidas. Registro, ainda, meu agradecimento, em nome da Secretária do Tribunal Pleno, Dra. Bianca Figliuolo, a toda a equipe responsável pela preparação e organização das Sessões Plenárias. Estendo esse reconhecimento também à minha equipe da Assessoria da Presidência, que realiza esse trabalho de forma conjunta, dedicada e eficiente. Registro, ainda, que os números alcançados são bastante relevantes, no ano de 2025, foram autuados 8.806 (oito mil oitocentos e seis) processos, o que representa um crescimento de 16% em relação ao exercício de 2024. Esse aumento demonstra que a sociedade civil tem recorrido, de forma cada vez mais expressiva, ao Tribunal de Contas para dirimir questões de interesse público, evidenciando a confiança depositada na instituição. Destaco, ainda, que o Tribunal ampliou de forma significativa sua capacidade de julgamento, tendo apreciado mais de 50% dos processos autuados no exercício. Esse resultado evidencia um avanço consistente na capacidade de resposta da Instituição, bem como na eficiência do fluxo de trabalho. Meu sincero agradecimento a todos os Conselheiros, Auditores, Procuradores e todos os Servidores que laboram nesta Corte. Os resultados que hoje celebramos são reflexos de um esforço institucional conjunto, que assegurou maior celeridade as decisões e fortaleceu o desempenho do Tribunal em sua missão de promover a boa gestão dos recursos públicos. Dada à proximidade do encerramento do ano, aproveito este momento para desejar a todos um Natal abençoado, repleto de paz, amor e união. Que as luzes do Natal nos inspirem a renovar novas forças, novos sonhos e nossa fé no futuro. Que o ano que se aproxima traga novas oportunidades, novos desafios e muitas conquistas para todos nós, tanto no âmbito profissional quanto no pessoal. Que as sementes do bem, plantadas por Jesus, frutifiquem em nossos corações na noite de Natal e em todos os dias de nossas vidas. Na data de ontem fui surpreendida ao tomar conhecimento de uma suposta importunação sexual, envolvendo o servidor desta casa, pelo que tomei as devidas providências, determinando imediatamente que a Comissão Permanente Processante adotasse todas as medidas cabíveis com rigor e transparência. Esta Presidência jamais se omitirá diante de qualquer conduta incompatível com seus valores, sua missão constitucional e os princípios da Administração Pública. Por



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

fim, gostaria de convidar todos os presentes e aos que nos assistem de forma virtual a participar da solenidade de outorga das premiações referentes ao Programa Nacional de Transparência Pública, uma iniciativa da ATRICON, cujo objetivo maior consiste em reafirmar o compromisso constitucional e republicano da publicidade como princípio basilar da Administração Pública. O evento irá ocorrer no Auditório desta Corte de Contas, no dia 18 de dezembro, às 09h00 e serão entregues cinco selos de categoria diamante, dois selos da categoria ouro e três da categoria prata. Todos estão convidados. Ministério Público de Contas do Amazonas enviou o convite para participar da cerimônia de Inauguração da Casa da Cidadania e Justiça Social “Doutor Evandro Paes de Farias”, no dia 18 de dezembro. Recebemos também o convite do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAN, para Solenidade Outorga das Medalhas do Mérito de Acadêmico e Mérito Funcional/2025, nos dias 02 de dezembro e 16 de dezembro, respectivamente. Registro a passagem dos seguintes aniversários: no dia 20 de dezembro, aniversário do Faustinho, meu caçula, do Fausto Júnior, Deputado Federal, a quem desejo todas as coisas boas e declaro meu orgulho pelo filho, pelo pai, pelo profissional que ele é, desejando bênçãos infinitas de Deus. E em nome de Júlio Leão de Alfredo, servidor desta Casa, lotado na Diretoria do Cerimonial, que faz aniversário no dia 18 de dezembro, parabeno todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e felicidade. Conhecido como Júlio da Terra. (risos). /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Passamos a indicações e propostas. Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro, espero que seja breve (risos). Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, a fome que bate em Vossa Excelência bate em mim também. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não, Vossa Excelência tem mais gordura do que eu. Ainda Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. O tecido adiposo é um pouco mais avantajado. É verdade. Mas primeiramente para desejar a todos, dizer que ao chegar a esse final de ano, nós temos que entender o processo de festas, esse final de ano, onde se aproxima o Natal. E eu aqui quero desejar a todos os servidores, inicialmente, um Natal muito feliz, um Ano Novo cheio de paz, todos os Conselheiros, Procuradores, Conselheiros substitutos e Vossa Excelência, que Preside o Tribunal, desejar um Natal de muita saúde, que os corações possam ser mais aliviados a partir de então. Nada como nós termos o pensamento do grande Dalai Lama, que ele disse: "Não deixe que os maus comportamentos afetem sua paz e sua tranquilidade". Então, nós precisamos sempre ter paz e tranquilidade, para que nós possamos exercer a nossa caminhada aqui na vida dentro dos melhores propósitos, sem que para isso nós nos descuidemos das nossas obrigações. Quero parabenizar o Fausto Júnior pela passagem de seu aniversário, todos os servidores que fazem aniversário nessa data, o Júlio Leão, grande Júlio Leão! Uma figura que todos nós gostamos muito, “Júlio da Terra” e a todos aqueles que nos acompanham sempre nas nossas sessões, dizer o seguinte, que ao fazer, tentar fazer melhor, e eu sou muito grato a tudo que foi realizado até hoje, os meus aos nossos Servidores da Escola de Contas Públicas, hoje a escola adquiriu um padrão de qualidade e eu diria de excelência, já credenciada no Conselho Estadual de Educação, já credenciada para realização de cursos de mestrado e doutorado. Isso para nós é uma grande satisfação e mais ainda, com projetos realizados para que possa atingir além-mares. E eu quero desejar a todos de coração, a todos nós que estamos aqui, todos os servidores, indistintamente um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo e pedir para a retirada de pauta do processo nº 12.125/2024. Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou. Mais uma vez meus cumprimentos a todas as Senhoras e a todos os Senhores. Senhora Presidente, eu tenho por obrigação legal relatar aqui umas cautelares. É o que, infelizmente, eu preciso fazer, é o processo nº 18.298/2025 é



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

uma denúncia do Senhor Geandre Soares da Conceição, contra a Prefeitura Municipal de Humaitá, Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico (COHASB) e da Câmara Municipal para apuração de supostas irregularidades cometida pela Administração Pública Municipal. Eu vou tentar resumir, Excelência, e vou à conclusão, não encontrei as razões para antecipar a cautelar e, portanto, indeferi e mandei fazer notificações a todos os representados. Processo seguinte nº 18.770/2025 também representação interposta pelo Senhor Ubirajara Rosses do Nascimento Junior, Vereador de Manaus, contra o Prefeito David Antônio Abisai Pereira de Almeida e contra o Senhor Victor Fabian Soares Cipriano, Presidente da Comissão Municipal de Licitação. Há uma série de alegações feitas pelo Vereador que pede a suspensão imediata de todos os Pregões Eletrônicos em andamento e os pagamentos decorrendo daqueles já finalizados. Se Abstenham de utilizar o e-mail, enfim, e também não vendo razão para adotar essas medidas radicais, eu indeferi a medida cautelar e determinei a notificação dos representados. Processo nº 17.604/2025 é uma representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa G A Serviço de Manutenção Ltda contra a UGPE para apuração de possíveis irregularidades acerca da rescisão contratual de nº 03/2023 para a prestação dos serviços de limpeza e outros serviços junto ao Estado do Amazonas. Nesse caso, pleitei a concessão de medida cautelar para a suspensão dos efeitos dessa rescisão e ao analisar os argumentos trazidos pela representante, verifiquei que, muito embora a legítima a questão sustitada, no que tange a comunicação tardia da não renovação contratual pelo UGPE, o pleito submetido à análise deste Tribunal diz respeito a interesse extremamente privado, o que afasta a competência desta Casa para apreciação da matéria. Não obstante, não vislumbrei elementos que indicassem possível dano ao erário ou má utilização do dinheiro público que justificassem a atuação deste TCE. Logo, indeferi a concessão da medida cautelar e mandei o processo a DILCOM com para instrução. Processo 18.001/2025, também uma representação com pedido de medida cautelar formulado por Cristiane Castro contra a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 26/2025. Resumidamente, detectei que há outro processo de minha relatoria que trata de representação em face do mesmo pregão em que proferi a decisão monocrática, suspendendo o certame, assim, entendo que a cautela requerida no presente processo encontra-se prejudicada, por consequência indeferir. Processo nº 18.171/2025 é uma representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Senhor Richardson Rodrigues Araújo contra o Município de Presidente Figueiredo e constatei a existência de um segundo processo, é a mesma situação anterior, Excelência, e, portanto, indeferir a medida liminar. Por fim, o processo nº 17.290/2025 é uma representação, um pedido de medida cautelar da Empresa Supermídia Comunicação Visual Ltda, contra o Prefeito de Manaus, contra o Secretário da SEMAD e contra o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, fazendo alegações a respeito do Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2025, mas concedi 05 (cinco) dias de prazo aos representados para que apresentassem manifestação e documentos e indeferi a medida cautelar neste momento. Senhora Presidente, ainda devo resumidamente dizer a Vossa Excelência que já que estamos na nossa última sessão do Tribunal Pleno do ano, que nesse exato momento na minha sala se encontram apenas 75 processos e que durante o ano de 2025 até o presente momento, nós examinamos 2.424 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro) processos e atualmente o estoque de processos ativos de minha relatoria dentro do Tribunal perfaz o número de 286 (duzentos e oitenta e seis) processos, o que significa apenas 7% (sete por cento) dos processos que tramitam dentro do Tribunal de Contas. Era apenas uma satisfação a ser dada ao Tribunal Pleno e à sociedade sobre a atuação do meu Gabinete no que diz respeito à relatoria dos processos. No mais, eu agradeço a Vossa Excelência os votos de um Feliz Natal e um ano de 2026, melhor, pleno de felicidade e retribuo à Senhora, aos Senhores Conselheiros, a todos os Servidores do Tribunal de Contas e suas famílias, que de fato nós tenhamos um Natal de paz, de alegrias, sobretudo com muita saúde e um ano de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

2026 em todos esses aspectos melhor do que o ano que se encerra, está próximo a se encerrar. Muito obrigado, Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Com a palavra, Conselheiro Ari Moutinho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou. Senhora Presidente, necessito comunicar 03 (três) medidas cautelares que tentarei ser o mais breve possível. No processo nº 12.168, referente à denúncia com pedido de medida cautelar formulada pelo Senhor Anderson Pereira de Araújo, contra a Senhora Áurea Marques, Prefeita de Eirunepé, e as Empresas SGP Gestão Pública e CAP Gestão Pública. Não concedir a medida cautelar pleiteada em razão da ausência dos requisitos autorizadores, determinando o prosseguimento do feito pelo rito ordinário. No processo de nº 18.534/2025, referente à representação da SECEX, com pedido de medida cautelar, contra Francisco Evilázio Pereira, Maria Neblina Moraes, Ari Renato Souza, Ex-diretores e Presidentes do referido Órgão, visando apurar possível regularidade na gestão de investimentos financeiros realizados pela AMAZONPREV junto ao Banco Master e ao C6 no exercício de 2024. Concedi de pronto a medida cautelar pleiteada em razão de apresentar requisitos autorizadores para depois determinar suspensão e realização de novos investimentos em letras financeiras e demais ativos de crédito privado sem garantia do fundo garantidor de crédito, abstenção de realizar novos investimentos. Encaminhar cópia da decisão e da petição inicial ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e ao Ministério Público Estadual. Trata-se Senhora Presidente, de mais uma vergonha com os aposentados. Vamos agora ao terceiro processo de nº 18.256/2025, referente à representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa FINC Soluções e Logística contra o Centro de Serviço Compartilhado, UEA, em razão de suposta regularidade no Pregão 755/2025. Indeferi o pedido de reconsideração formulado pela empresa Bolt Logística, mantendo integralmente a decisão monocrática 39/2025, a qual determinou a suspensão do ato que inadimpliu a representante e seu retorno ao certame. Nada mais, Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou. Bom dia a todos. Inicialmente eu quero parabenizar os aniversariantes na pessoa do nosso querido Júlio Leão, todos os funcionários que fazem parte desse momento de mais uma primavera. Assim também, Presidente, gostaria de parabenizar o nobre Deputado Fausto Júnior, desejando muita paz, muita saúde, muito sucesso. E quero nesse momento, Presidente, aproveitando esse espírito de Natal, desejar que tenhamos sempre paz, renovação de alma e que 2026 seja um ano repleto de felicidade. Em tempo, Presidente, eu gostaria de solicitar a autorização de Vossa Excelência que eu gostaria de retirar todos os meus processos de pauta. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. OK. Retirados. Ainda com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello. E pedir a autorização Vossa Excelência para deixar esse Pleno. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Ok, pode. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou. Senhora Presidente, boa tarde. Boa tarde, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores e Senhor Procurador, Senhoras Servidoras, leve a minha saudade, Conselheiro Mário de Mello, e a minha vontade de ir também, mas eu vou ficar. Senhora Presidente, quero lhe abraçar aqui de forma pública, parabenizar por esse ano de vitórias, o Tribunal de Contas alcançou números que a até então a gente sempre sonhava e o sonho se tornou realidade. Parabenizar por esse ano que tá acabando de um trabalho muito bonito, um trabalho muito técnico, o Tribunal dando a todos os demais setores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas as garantias para serem exercidos e conduzidos bons trabalhos, como na Escola de Contas, na Ouvidoria, Corregedoria, Vice-Presidência, e também nas Câmaras. Quero Senhora Presidente, deixar aí o meu abraço ao aniversariante da semana, meu amigo, querido Deputado Fausto Júnior, e já nesse final de ano, desejar a



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

todos, inclusive a Vossa Excelência, Conselheiro Érico Desterro, obrigado pela sua amizade, pelos seus sorrisos, pelas suas palavras bonitas em relação a mim, eu quero lhe devolver também de público. O meu sentimento a Vossa Excelência sempre foi esse, pode ter certeza disso. E quero desejar a todos aí que esse final de ano seja realmente um momento para que a gente possa zerar o velocímetro, zerar a vida, agora tá na moda essa palavra, vamos zerar a vida, quer dizer, vamos ficar de alma leve, vamos voltar ao início onde tudo começou e a gente tem aí uma vontade de melhorar e seguir em frente. Esse é o meu desejo de muita saúde, de muita compreensão, de muita paz, de muito diálogo. Sociedade está precisando disso, esses extremismos que a gente acompanha no dia a dia da sociedade, isso não resolve a vida de ninguém, minha Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Excelência, eu tenho que ir para o Tribunal de Justiça ainda, correndo. Ainda com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Josué Cláudio de Souza Neto. Já que a Senhora está mandando, quero apenas retirar de pauta, peço a atenção da Senhora Secretária, tirar de pauta o processo nº 13.284/2025 da Pauta de Adiados e processos da Pauta Ordinária nº 14.841/2024, nº 12.188/2025 e nº 10.855/2025, mas eu lhe entendo. O mais querido sempre o que pega o puxão de orelha, né? Mas eu lhe entendo. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Os caçulas, Conselheiro Fabian. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Ratificando todas as manifestações que me antecederam, eu tenho apenas a comunicar que a Empresa AFC Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, apresentou representação com pedido de medida cautelar, processo nº 18.005/2025, concedi a medida pleiteada para suspender o certame o Pregão Eletrônico 064/2025, uma vez que incognição sumária restou demonstrada a ocorrência de irregularidades atinentes à condução do pregão. Era o que tinha a informar, no ensejo eu desejo a todos um Feliz Natal em família, um Ano Novo de muita prosperidade, saúde e paz para nós e todos os nossos. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Obrigada. Com a palavra para o Auditor Mário Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Muito obrigado, Senhora Presidente. Boa tarde a todos, eu quero apenas aderir a todas as manifestações que me antecederam, e também as parabenizações ao Deputado Fausto Júnior, ao nosso querido Júlio e também desejar a todos um Feliz Natal, um Ano Novo, abençoado e repleto de realizações. Muito obrigado! Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou. Eu desejo a todos uma ótima sessão e desejo também um ótimo Natal e me somo às manifestações anteriores. Obrigado! Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Obrigada. Com a palavra o Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso De Souza, assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Boa tarde a todos. Quero inicialmente parabenizar os aniversariantes do período, na pessoa do servidor Júlio Leão, dia 18/12, na pessoa do Deputado Fausto Júnior, dia 20/12. Mas, agradecer a sempre prestimosa atenção que Vossa Excelência deu ao Ministério Público de Contas no decorrer desse ano de 2025. Desejar um Feliz Natal, que nós possamos passar o Natal em harmonia com nossos familiares e desejar um próspero Ano Novo também. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou. Senhora Presidente? Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Pois não, Excelência. Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou: Peço a gentileza de retirar de Pauta o processo nº 11.777/2024, como também o 11.757/2024. Muito obrigado, Senhora. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Passamos à pauta de adiados. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA.** Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Passamos à Pauta da 39ª Sessão Ordinária, 68 processos. Na Pauta de Adiados temos 39 processos. Pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 01 (um) processo, primeiro processo nº 14.898/2024. Retorna de vista



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

do Conselheiro Mário de Mello. Transferir o julgamento do processo por falta da presença do Conselheiro, já que ele tem divergência no processo. Pauta do Conselheiro Érico Desterro, temos 03 (três) processos, o primeiro processo nº 11.044/2017, trata de Embargos de Declaração e retorna de vista do Ministério Público, dado meu impedimento, passa a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Recebo a Presidência de Vossa Excelência, apregoando o processo nº 11.044/2017 de relatoria do Conselheiro Érico Desterro, trata-se de Embargos de Declaração e os autos retornam após o pedido de vistas sem manifestação. Passo a palavra ao Procurador de Contas. Procurador Geral João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Nelci de Oliveira Lira em face do Acórdão nº 302/2025. O Ministério Público segue na integralidade o voto do Conselheiro Relator Desterro pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Não havendo divergência declaro Aprovado nos termos do voto do Relator e devolvo a Presidência a Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente Yara Lins. Obrigada. Recebo a Presidência, segundo processo de nº 15.600/2023 retorno à de vista do Conselheiro Fabian Barbosa com manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Érico Desterro, assim se manifestou. A nossa divergência, se me permitir resumir, somente quanto à aplicação de multa. Eu aplico multa e o eminente Conselheiro Fabian Barbosa não aplica multa e no mais me acompanha. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins. Conselheiro Fabian? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou. É exatamente isso, Excelência. Conhecer e julgar procedente a representação. Conselheira-Presidente Yara Lins. Quais os valores das multas? Conselheiro Fabian Barbosa. R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para quatro pessoas. Conselheiro Relator Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Arlete Ferreira Mendonça, Senhor Jair Aguiar Souto, Senhora Dulcinea Ester Pereira de Almeida e Betanael da Silva D'ângelo, R\$ 13 mil e fração para cada um deles. Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão, votação. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Quero Convocar o Conselheiro Mário Filho, que o Conselheiro Mário de Mello se ausentou para completar quórum. Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Acompanho a posição do Conselheiro Fabian Barbosa. Conselheira-Presidente: Conselheiro Ari Moutinho? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Com o Relator, Excelência. Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente: Conselheiro Josué Cláudio? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Acompanho o voto divergente. Conselheira-Presidente: Conselheiro Mário Filho? Conselheiro Mário Filho, assim se manifestou: Com a divergência. Conselheira-Presidente: Aprovado de acordo com a divergência. O terceiro processo de nº 16.069/2024 retorno de vista do Conselheiro Mário de Mello com divergência, transiro para a próxima sessão. Passamos à Pauta do Conselheiro Ari Moutinho, temos 08 (oito) processos, primeiro processo de nº 15.069/2021 retorno de vista do Conselheiro Júlio Pinheiro que não juntou manifestação divergente, está pacificado, dou por aprovado. Segundo processo de nº 11.461/2024 retorno de vista do Conselheiro Josué Cláudio com manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou. Senhora Presidente, pela economia do horário, o meu voto está posto, a divergência é que eu multo pela irregularidade, alcance e o Conselheiro Josué diverge. Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com relator, Excelência. Conselheiro Érico Desterro? Com o relator, Excelência. Conselheiro Fabian Barbosa? Com a divergência. Conselheiro Convocado Mário Filho? Com divergência. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Excelência, eu quero fazer uma ponderação. Qual é a necessidade da convocação do Auditor Mário Filho, já que nós temos o quórum de Conselheiros? Conselheira-Presidente Yara Lins. É porque tem alguns impedimentos. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Mas naqueles que não houver o quórum é que ele deve ser chamado. Conselheira-Presidente Yara Lins. Então aprovado. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Não precisamos



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

refazer essa contagem. Houve o voto do? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: O meu, do Júlio e seu. Conselheira-Presidente Yara Lins. É, são três, são três a dois. Conselheiro Érico Desterro. Três a dois, então prevalece o voto do relator, está bem. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. O terceiro e quarto processo nº 10.620/2025 e 10.616/2025 são apensos e retorna de vista do Conselho Fabian Barbosa com divergência. Passo a palavra ao relator. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Meu voto está posto, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Conselheiro Fabian? Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Excelência, da mesma forma é no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Conselheira-Presidente. Em discussão, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o Relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Sou o relator, Excelência. Conselheira-Presidente. Não, o Conselheiro Érico, eu olhei para ele e falei. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Estou impedido, agora o Conselheiro Josué Cláudio. Conselheira-Presidente. Josué Cláudio? Acompanho a divergência. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Agora empatou. Vossa Excelência pode desempatar Excelência. Conselheira-Presidente. Voto com a divergência. Passo ao quinto processo de nº 11.903/2025 retorna de vista do Ministério Público de Contas e do Conselheiro Fabian Barbosa sem divergência. Está pacificado e aprovado nos termos do voto do relator. O sexto processo de nº 12.562/2025 retorna de vista do Ministério Público e do Conselheiro Convocado Mário Filho, sem manifestação divergente, também está pacificado e aprovo, nos termos do voto do relator. O sétimo processo de nº 12.582/2025 retorna de vista do Conselheiro Convocado Mário Filho com divergência, passo a palavra ao relator. Relator Conselheiro-Relator Ari Moutinho, assim se manifestou: Excelência, meu voto em harmonia com órgão técnico, com o Parquet. Conselheira-Presidente. Conselheiro Convocado Mário Filho. Conselheiro convocado Mário Filho, assim se manifestou: Indo direto ao ponto, Presidente, o meu voto é pelo conhecimento e provimento do recurso, no sentido de substituir a multa aplicada por recomendações. É o voto. Conselheira-Presidente. Em discussão, em votação, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o relator. Conselheiro Érico Desterro? Com relator, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Conselheiro Fabian? Estou impedido, Excelência. Aprovado de acordo com o voto do relator. O oitavo processo de nº 14.076/2025 retorna de vista do Conselheiro Convocado Luiz Henrique, dado sua ausência transfiro o julgamento para a próxima sessão. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos 02 (dois) processos, o primeiro processo de nº 11.882/2024 retorna de vista do Ministério Público sem divergência e do Conselheiro convocado Mário Filho com manifestação divergente. Passo a palavra ao relator. Conselheiro-Relator Josué Cláudio, assim se manifestou: É o 11.882, Excelência? Conselheira-Presidente. 882. Conselheiro-Realtor Josué Cláudio, assim se manifestou: O meu voto, Excelência é no sentido de conhecer e julgar procedente a representação e aplicar a multa ao responsável no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro e trinta e nove centavos). É o meu voto. Conselheira-Presidente. Com a palavra Auditor Mário Filho. Auditor Mário Filho. Bom, diante da ausência de dano, dolo, conduta pessoalmente reprovável, o meu voto é no sentido de conhecer a representação e, no mérito, julgá-la improcedente. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com relator, Excelência. Como vota Conselheiro Érico Desterro? Com relator. Conselheiro Ari Moutinho? Com relator. Conselheiro Fabian Barbosa? Com a divergência. Aprovado de acordo com o voto do relator. O segundo processo foi retirado de pauta. Passamos à pauta do Conselheiro convocado Mário Filho. Temos 05 (cinco) processos. O primeiro processo nº 14.611/2024 retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, sem manifestação divergente, no entanto, possui destaque do Conselheiro Érico, passo a palavra ao relator. Conselheiro convocado Relator Mário Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, eu voto no sentido de que o recurso seja conhecido e provido, não para



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

análise do mérito das contas, mas para anular os Acórdãos nº 2.039/2023 e 2.704/2023, determinando o retorno dos autos ao relator originário. É o meu voto. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico Desterro? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Eu conheço e nego provimento ao recurso. Excelentíssima Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com relator, Excelência. Como vota Conselheiro Ari Moutinho? Com o Relator. Como vota Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Como vota Conselheiro Fabian Barbosa? Com o relator. Aprovado de acordo com o voto do relator, segundo processo é de nº 11.817/2023 retorna de vista do Conselheiro Fabian sem divergência está pacificado dou por aprovado. Terceiro processo de nº 14.721/2024 retorna de vista do Conselheiro Ari Moutinho com divergência. Passo a palavra ao relator. Conselheiro convocado Relator Mário Filho, assim se manifestou: Direto ao ponto, o meu voto é no sentido de conhecer e prover o presente recurso para reconhecer a legalidade do Convênio 42/2019, julgando regular com ressalvas sua prestação de contas e afastando-se alcance multa, expedindo-se recomendações à origem. É o voto. Conselheira-Presidente. Conselheiro Ari Moutinho. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Meu voto, Excelência, é em harmonia com Órgão Técnico e com o Parquet. Conhecer e negar provimento. Conselheira-Presidente. Em discussão, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a divergência. Conselheiro Érico Desterro? Estou impedido. Conselheiro Josué? Com a divergência. Conselheiro Fabian Barbosa? Com relator. Aprovado de acordo com a divergência, o quarto processo de nº 15.394/2024 também retorna de vista do Conselheiro Ari Moutinho com divergência. Passo a palavra ao relator. Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior. Para economia eu retiro o meu voto divergente, acompanho o relator. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. O quinto processo de nº 12.869/2025 retorna de vista do Conselho Convocado Luiz Henrique com divergência, dada a sua ausência, transfiro o julgamento. Passamos à pauta do Auditor Mário Filho. Temos 04 (quatro) processos, o primeiro processo nº 13.824/2021 trata de Embargos de Declaração e retorna de vista do Conselheiro Ari Moutinho com divergência. Passo a palavra ao Ministério Público e após, ao relator. Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo senhor Abraham Lincoln Dib Bastos em recurso de reconsideração em face do parecer prévio 29/2020, o Ministério Público é no mesmo sentido da divergência do Conselheiro Ari Moutinho, pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Não há omissão, contrariedade, tampouco obscuridade que dê aso ao provimento dos Embargos. Conselheira-Presidente. Conselheiro Ari Moutinho? Conselheiro Ari Jorge Moutinho, assim se manifestou: Meu voto já foi inclusive antecipado pelo representante do Parquet, conhecer e negar provimento. Conselheira-Presidente. Em discussão votação, como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o relator, Excelência. Conselheiro Érico Desterro? Estou impedido. Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Conselheiro Fabian Barbosa? Com o relator. Conselheira-Presidente. Aprovado. O segundo processo de nº 13.855/2024 retorna de vista do Conselheiro Júlio, sem manifestação, mas possui destaque feito pelo Conselheiro Érico, passo a palavra ao relator. Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Também direto ao ponto, o meu voto é no sentido de julgar legal o termo de convênio 83/2022, bem como julgar regular a tomada de conta especial, determinando o arquivamento dos autos sem prejuízo de recomendações para aprimoramento de controles administrativos em futuras avenças. É o voto. Conselheira-Presidente. Como vota Conselheiro Érico? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu divirjo do relator e acompanho parcialmente a fundamentação apresentada pelas unidades técnicas e pelo Ministério Público preliminarmente, saliento que a tomada de conta de convênio e transferências voluntárias em geral é de competência de análise das Câmaras nos termos do art. 15, 1-D do Regimento Interno. Presente caso não se trata de tomada de conta especial, essa sim, de competência do Pleno, veja que não foi instaurada pelo órgão central de controle interno pelo Tribunal de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Contas, como determina o art. 7, inciso III, da Lei Orgânica, de tal modo que o presente processo deve ser julgado pela Câmara respectiva. Essa é a Preliminar, Excelência, que eu submeto a apreciação do Pleno. Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Em votação a preliminar do Conselheiro Érico, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com a divergência. Conselheiro Ari Moutinho? Com o Conselheiro Érico, com a divergência. Conselheiro Josué Cláudio? Com a divergência. Conselheiro Fabian? Com a divergência. Conselheira-Presidente. Então é aprovada a preliminar a unanimidade, o processo passa a ser julgado pela Câmara. Então o terceiro processo é de nº 11.055/2023, retorna de vista do Conselheiro Érico com manifestação divergente. Passo a palavra ao relator. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente, o voto está posto e é pelo não conhecimento da representação e subsidiariamente, caso seja conhecida, pela improcedência do feito. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico Desterro? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Excelência, o que está aqui, infelizmente hoje estamos numa sessão cansativa, mas é um assunto extremamente importante. A proposta de voto não conhece a representação por considerar que a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural não compõe o rol de unidades administrativas judiccionada deste Tribunal, ou seja, se o Tribunal reconhecer isto, então nós não vamos mais apreciar as Contas da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. É o que está sendo proposto pelo Auditor. Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Excelência, para encurtar, eu vou pedir vista desse processo. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Então alguém tem juízo. Obrigado. Conselheira-Presidente. O quarto processo de nº 13.165/2025 retorno de vista do Conselheiro Júlio Pinheiro, sem divergência, está pacificado. Pauta de adiado do Conselheiro convocado Alípio Filho, temos 01 (um) processo. Primeiro processo de nº 16.794/2024 que retorna de vista do Ministério Público sem manifestação, está pacificado e aprovado. Pauta de adiado do Auditor Alípio, temos 07 (sete) processos, o primeiro processo e segundo processo nº 14.783/2023 e nº 11.405/2025 possui pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, vista concedida. O terceiro processo nº 11.704/2023 tem pedido de vista do Conselheiro Júlio Pinheiro, vista concedida. O quarto processo da pauta de nº 13.280/2023 possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, vista concedida. O quinto processo nº 15.182/2022 retorna de vista do Ministério Público sem manifestação, está pacificado e aprovado. O sexto processo nº 13.345/2023 retorna de vista do Conselheiro Josué Cláudio com divergência. Passo a palavra ao relator. Auditor Alípio Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência, em relação a esse processo, eu conheço da representação, julgo parcialmente procedente, aplico multa por grave infração à norma legal e aplico multa por não atendimento à diligência realizada por este Tribunal e determinações à origem. Conselheiro Josué, se me permite, ele conhece, julga improcedente e determinações. É isso, Conselheiro? Conselheira-Presidente. Conselheiro Josué com a palavra. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Meu voto, Senhora Presidente, é conhecer e julgar improcedente a representação com determinações a origem para que corrija a organização e tempestividade das informações no portal da transparência. Conselheira-Presidente. E em discussão votação, como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o relator. Conselheiro Érico Desterro? Com a proposta de voto. Conselheiro Ari Moutinho? Com a proposta de voto. Conselheiro Fabian Barbosa? Com a divergência. Conselheira-Presidente. Aprovado de acordo com o relator. O sétimo processo de nº 11.992/2024 retorno de vista do Ministério Público de Contas sem manifestação, está pacificado e aprovado. Passamos para a pauta Ordinária. Temos 129 (cento e vinte e nove) processos. Começando pela pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 38 processos, tendo o oitavo processo retirado de pauta. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas e do Conselheiro Josué Cláudio no primeiro processo nº 10.793/2024, estou impedida pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Fabian Barbosa para conceder o pedido. Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Recebo a Presidência para conceder vistas do processo já mencionado. Devolvo a Presidência a Conselheira Yara Lins. Conselheira-



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Presidente Yara Lins. Obrigada, recebo a Presidência e apregoo os 03(três) processos seguintes nº 11.703/2021; nº 13.251/2024 e nº 13.357/2024 que são Embargos de Declaração indago ao Ministério Público se há alguma divergência. Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente. Então pacificado, dou por aprovado. O quinto processo de nº 12.125/2024 foi retirado de pauta. O sexto processo nº 10.621/2025 possui destaque feito Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, só para dizer que está pacificado, porque eu vou aderir à manifestação. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado. O oitavo processo nº 15.186/2022 possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, vista concedida. Aprovado os demais processos nos termos do voto do relator. Passamos à pauta do Conselheiro Érico. Temos 04 (quatro) processos, aprovado nos termos do voto do relator. Pauta do Conselheiro Ari Moutinho. Temos 23 (vinte e três) processos, tendo um já sido julgado, não foi julgado, foi pedido vista do processo. Primeiro processo de nº 11.998/2024 possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, vista concedida. O segundo e o terceiro processo de nº 16.178/2020 e nº 11.757/2024 são Embargos de Declaração, indago ao Ministério Público de Contas se há divergência. Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente. Só registrando que o processo nº 11.757/2024 foi retirado de pauta, confere né Conselheiro? Não havendo, dou por aprovado nos termos do voto do relator. Aprovado o processo nº 16.178/2020. O quarto processo é de nº 10.408/2025, possui destaque do Conselheiro Érico. Passo a palavra ao relator. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Excelência, com a devida vênia, meu voto está lançado. Conselheira-Presidente. Com a palavra, Conselheiro Érico. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Conhecer e negar provimento ao recurso, Excelência. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação, como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho o relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com o relator. Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Com o relator. Aprovado de acordo com o voto do relator. O quinto processo nº 11.218/2025 possui destaque do Conselheiro Érico, passo a palavra ao relator. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Excelência, com a devida vênia, meu voto está lançado. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Resumindo também no sentido de conhecer o recurso, mas negar provimento. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação, como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho o relator Excelência. Conselheira-Presidente. Conselheiro Júlio Pinheiro está impedido. Vota o Conselheiro Josué Cláudio? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Com o Relator. Conselheiro Fabian? Com o Relator. Conselheira-Presidente. Por maioria com voto do Relator. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello no 13º processo nº 10.747/2025, vista concedida. Aprovo os demais processos no termo do voto do Relator, dada ausência de divergência e comprometimento de quórum, exceto o que foi retirado de pauta o processo nº 11.777/2024. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos 16 processos, no primeiro processo nº 11.701/2021 tem pedido de vista do Ministério Público de Contas, vista concedida. O segundo processo nº 10.423/2025 possui pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, vista concedida. O terceiro processo nº 14.841/2024 foi retirado de pauta. O quarto processo nº 12.188/2025 também foi retirado de pauta. O sexto processo de nº 15.019/2023 possui destaque do Conselheiro Érico. Passo a palavra ao relator. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Meu voto está lançado, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins. Com a palavra o Conselheiro Érico. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, obrigado. Só para resumir, eu divirjo do eminente relator e acompanho o Ministério Público, a DICAMI e a DICOP para julgar irregulares as contas da gestão do Município de Eirunepé, de responsabilidade do Senhor Raylan Barroso de Alencar, considerarem o alcance ao Sr. Raylan Barroso de Alencar no valor de R\$ 342.856,85 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

centavos), aplicar multa ao referido do Senhor no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e outras determinações. Esse é o meu voto resumidamente. Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão votação. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Peço vista, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins. Vista concedida. Também no processo nº 12.862/2025 que trata de Embargos de Declaração, passo a palavra ao Ministério Público de Contas para se manifestar. Pacificado, Excelência? Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Pacificado, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins. Então, pacificado, dou por aprovado. O sétimo processo de nº 11.908/2024, possui destaque do Conselheiro Érico, passo a palavra ao relator. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou: Meu voto é no sentido de julgar regular com ressalvas as contas e aplicar a multa no valor de R\$ 1.706,80 (mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: 11.908/2024. Com a palavra o Conselheiro Érico. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Resumindo Excelência, é no sentido de julgar irregular, as contas, e aplicar a multa ao responsável no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Senhora Presidente, eu vou votar com o Relator. Como vota o Conselheiro Fabian Barbosa? Com o Relator. Conselheira-Presidente: Por maioria aprovado de acordo com o voto do Relator. O oitavo processo de nº 14.512/2024 possui destaque do Conselheiro Érico Desterro. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Vou aderir ao voto em destaque do Conselheiro Érico Desterro. Conselheira-Presidente Yara Lins. Pacificado dou por aprovado. Aprova os demais processos da pauta, nos termos do voto do Relator. Pauta do Conselheiro Fabian Barbosa, temos 05 (cinco) processos. Registro meu impedimento no primeiro processo de nº 10.566/2025 e passo a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar o feito, registrando que há destaque do Conselheiro Érico. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência apregoando o processo nº 10.566/2025 de relatoria do Conselheiro Érico Desterro envolvendo destaque. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Não é ao contrário, Fabian Relator, o destaque meu. Ainda com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio: Perfeito, há destaque do Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra Vossa Excelência. Conselheira-Presidente, assim se manifestou: Não, o Relator. Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: De forma muito rápida, Presidente, meu voto é por conhecer e dar provimento ao pedido de revisão, no sentido de reconhecer a nulidade do edital de notificação, uma discussão que nós tivemos na semana passada em processo idêntico. O meu entendimento é de que o chamamento editalício constitui medida última rário, então, por conta disso, só podemos nos valer dele depois que todos os esforços outros houverem sido envidados no sentido da notificação. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro em relação ao destaque. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Exatamente isso, só que eu não dou provimento ao recurso por entender que foi válida a notificação. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Peço vista, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Vistas concedidas. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente Yara Lins. Recebo a Presidência e apregoo o segundo processo de nº 11.699/2025 que possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o Relator. Conselheiro Fabian Barbosa, assim se manifestou: Excelência, esse processo e o seguinte, é aquele em que o Conselheiro Érico é voto vencido no Pleno em razão de não entender que não é possível concessão de prazo. Conselheira-Presidente Yara Lins. Então aprovado o segundo e o terceiro processo da pauta. Aprovo os processos 11.264/2025 e 11.603/2025 nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência. Passo a pauta do Auditor Mário Filho, temos 22 (vinte e dois) processos nos dois primeiros processos de nº 11.605/2024 e nº 13.809/2024 há pedido de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

vista do Conselheiro Fabian Barbosa, vista concedida. O terceiro e quarto processo da pauta 10.332/2025 e 13.825/2025 há pedido de vista do Conselheiro Érico Desterro, vista concedida. O quinto processo nº 12.188/2024 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao *Parquet*. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Walder André dos Santos da Fonseca e o Ministério Público acompanha o voto do eminente Auditor Mário Filho, pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente Yara Lins. Pacificado dou por aprovado. Sexto e o sétimo processo nº 10.499/2022 e nº 12.881/2021 tramitam em apensos e me encontro impedida. Passo a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Apregoo o processo nº 10.499/2022 em apenso com o nº 12.881/2021, havendo destaque do Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra o relator. Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Senhor Presidente, no destaque do Conselheiro, há uma proposta de uma preliminar de incompetência do Relator. Eu peço que seja colocado em votação. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Sim, Excelência. No caso, isto é um recurso de revisão e o Mário Filho está aqui na condição de Auditor, a nossa Lei Orgânica expressamente diz que o recurso de revisão não pode ser relatado por Auditor. Então, preliminarmente, eu proponho a redistribuição do processo. Conselheira-Presidente Yara Lins. Excelência, esse processo foi distribuído para Vossa Excelência? Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Sim, Presidente, foi distribuído. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Vossa Excelência, ao receber, constatando a sua incompetência, deveria ter devolvido. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Eu peço que o Plenário decida. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Pessoal pelo avançar das horas, posso pedir vista? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Vistas concedidas, Excelência. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins. Obrigada. Desculpe o atropelo Conselheiro Josué. O oitavo e nono processo 10.132/2025 e 17.260/2024 tramitam em apenso e também possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Peço vista, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins. O décimo processo 10.628/2025 possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o Relator. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Um instante, Presidente. É o 10.628/2025, Presidente? Conselheira-Presidente Yara Lins. Sim. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: A minha proposta, ela está em consonância com o destaque do Relator, no sentido de não conhecer o recurso por intempestividade, apenas se ultrapassar da preliminar, eu passaria analisar o mérito. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Estamos de acordo, Excelência, não conhecer o recurso. Conselheira-Presidente Yara Lins. Então, pacificado? Dou por aprovado. O 11º processo nº 10.809/2025 possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o relator. Relator Auditor Mário Filho, assim se manifestou: Indo direto ao ponto, eu divirjo apenas quanto à aplicação da sanção de multa proposta pelo Conselheiro. Conselheira-Presidente Yara Lins. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Com o Relator. Conselheiro Ari Moutinho? Com a divergência do Conselheiro Érico. Conselheiro Josué Cláudio? Com o Relator. Conselheiro Fabian Barbosa? Com o Relator. Conselheira-Presidente: Aprovado de acordo com o voto do Relator. Aprovo os demais processos da pauta nos termos da proposta de voto do Relator. Pauta do Auditor Alípio Filho, temos 08 (oito) processos. Primeiro processo nº 11.234/2025 são Embargos de Declaração, passo a palavra ao *Parquet*. Está de acordo sem divergência? Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou: De acordo sem divergência. Conselheira-Presidente Yara Lins. Pacificado dou por aprovado. Aprovo os demais processos da pauta, nos termos da proposta de voto do relator. Finalizada a Pauta Ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Damos início à Pauta Administrativa, temos 09 (nove) processos, todos sem divergências ou comprometimento. Aprovados nos termos dos votos apresentados. No ensejo marco a próxima sessão, depois eu comunico para os Gabinetes, depois do recesso.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Um bom dia e uma boa semana a todos. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Pleno do ano de 2025.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno